



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1795 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 03 (três) professores para a Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, 03 (três) professores para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, Nível I, Classe A, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º – O prazo estabelecido no artigo 1º, decorre da inexistência de vagas para professores, no Edital do Concurso Público, nº 01/2020, bem como dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus e, a incerteza da data da retomada do processo.

Art. 3º - As contratações previstas no artigo 1º, serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo os contratos de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

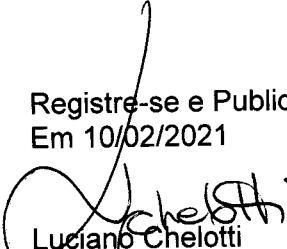


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.


Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2021


Luciano Chelotti
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento